

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

7.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho, para efeitos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá ser solicitado ao júri do concurso e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da República, 67, 2.º, 1069-003 Lisboa, ou remetido pelo correio, para esta morada, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os candidatos afectos aos quadros de pessoal da ex-DGRSS e da ex-DGAS são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Segismundo Manuel Peres Ramiro Pinto, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto de Sousa Lopes, assessor.

Dr.ª Isabel Filipa Brochado Abreu, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clarisse dos Santos Coelho, assessora.

Dr.ª Maria dos Prazeres Lourenço, técnica superior principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

25 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1187/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 24 de Agosto de 2006, foram nomeadas na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, remuneradas pelo escalão 1, índice 460, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, Maria Luísa Leitão Azinhais de Melo, Alda Mendes Martins Sabino e Sandra Maria da Costa Batista e Simas, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 18 320/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do vogal da área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação, foi autorizada a transferência definitiva, com início em 1 de Janeiro de 2006, de Alberto João dos Santos Talhinhas, assistente administrativo especialista do Centro Nacional de Pensões, para o quadro do ex-CRSS do Alentejo, para exercer funções no CDSS de Beja, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Adjunto do Director, *António Gomes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 18 321/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 25 de Agosto de 2006, por competência delegada, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Clementina de Jesus Fernandes Matos Barreiros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Évora para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Martinho Manuel de Jesus Vieira*.